



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC. Nº 668/2024

FLS.: _____ ASS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Macaé, com sede na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé-RJ, com fulcro na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade ou marketing intuito de constituir subcomissão técnica a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da Concorrência Pública nº001/2024, tipo melhor "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade..

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Macaé, situada a Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé/RJ, de 16 de setembro a 20 de setembro de 2024, munidos dos documentos exigidos no presente Edital ou encaminhar a documentação por correspondência dentro do período estabelecido.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município (Diário Oficial do Município de Macaé), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da Concorrência Pública nº001/2024, tipo melhor "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Macaé.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC. Nº 668/2024

FLS.: _____ ASS.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Macaé (ANEXO I);
- b) Declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 001/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Macaé, com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
- c) Currículo atualizado
- d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- e) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Com exceção dos documentos constantes nas alíneas "a", "b" e "c", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.3. A Câmara Municipal de Macaé, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3.4. A prova de autenticidade previsto no item 3.1.1 acima, de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário Oficial do Município de Macaé).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC. Nº 668/2024

FLS.: _____ ASS.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial do Município de Macaé) e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Macaé.

4.6. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 001/2024 da Câmara Municipal de Macaé.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados, sendo emitida declaração de participação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC. Nº 668/2024

FLS.: _____ ASS.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Macaé.

6. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

6.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 002/2024 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, no endereço apontado no item 1.1 deste edital, ou através do telefone (22) 2796-7800 / 2772-4681 / 2772-5064, junto à Comissão de Contratação, no horário de 09hs às 17hs em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

7. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

7.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Karen Andrade Manhães
Agente de Contratação Substituto
Mat.: 4100-9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. Nº 668/2024
FLS.: _____ ASS.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Estado Civil			
Profissão			
RG		CPF	
Endereço			
Telefone			
E-mail			

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência Pública nº001/2024, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Macaé.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC. Nº 668/2024

FLS.: _____ ASS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes da Concorrência Pública nº001/2024, a ser realizada pela Câmara Municipal de Macaé/RJ.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)